

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## - PROJETO DE LEI Nº 08/95

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°) - Passa a ser AREA INSTITUCIONAL, a - area verde localizada na quadra "9" do Conjunto Habitacional - "São Valentim", com 8.776,47 metros quadrados, com a seguinte-descrição: "Inicia-se na confluência da rua 16 com a rua 2, e segue confrontando com a mesma numa distância de 76,00 m, até iniciar um desenvolvimento em curva, a direita, de 14,14 m; na confluência da rua 2 com a rua 18, confrontando com a mesma, - percorre uma distância de 76,00 m, até iniciar um desenvolvimento em curva, a direita, de 14,14 m, na confluência da rua 18 com a rua 4, confrontando com a mesma, percorre uma distância de 76,00 m, até iniciar um desenvolvimento, em curva, a direita, de 14,14 m, na confluência da rua 4 com a rua 16, confrontando com a mesma, percorre uma distância de 94,00 m, até chegar no desenvolvimento de 14,14 m, na confluência da rua 16 com a rua 2, ponto de partida".

Artigo 2°) - Passa a ser AREA VERDE, a área institucional localizada na quadra "21" do Conjunto Habitacional - "São Valentim", com 7.073,36 metros quadrados, com a seguintedescrição: "Com formato irregular, quase triangular, inicia-se na divisa do lote 13 com a rua 4, e segue confrontando com o - mesmo, numa distância de 119,81 m, até iniciar um desenvolvi-mento, em curva, à direita, numa distância de 12,41 m, na confluência das ruas 4 e 8. Daí, percorre uma distância de 137.50m, confrontando com a rua 8, até iniciar um desenvolvimento, em - curva à direita, de 10,62 m, na confluência da rua 8 com a rua 7. Daí, percorre uma distância de 8,92 m, até chegar no fundo, esquerdo do lote 1. Daí, deflete à direita e percorre uma distância de 102,00 m, confrontando com o fundo dos lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 e 13, respectivamente, até chegar ao portode partida".

Artigo 3°)- Esta Lei entrarã em vigor na data de

1



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(de) sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de janeiro de 1.995.

VICTORELLI Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer. Sala das Sissões da C. M. de Pirassumga, 07 de 02 de 1995

Rresidente

Retirado da panto do Trabalhos lante a auximoio Parsan Comisses Vabonismo (F. 07.03.95.

Appounds pausements de adiaments por ume. Pr. 21-03-95

comissão de Urbanismo, Obras 3 serviços Públicos, para dar parecer Salu dus Sessões 07 de 02 de 10 15

Retirado so parte o des trabolhos conte o cusema Porcar la isa Uppenisono. 11.14.03.95.

110 lus-

Aprovado por 05:04 Siciloco de adia unto Moviado por 0° x 03

Noviado por 0° x 03

Noviado por 0° x 03

Noviado por 0° x 03

To per uma (01) person

(7: 04.54.95.)

Lamptin

Lamptin

Rejertado por sette (07) votos a grato (09) senão ordinário de 11.04.95. Laufilhur

.

٥

# O VI TO NOTE THE PARTY OF THE P

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### - JUSTIFICATIVA -

Excelentissimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

A propositura que no ensejo encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legis-lativo, dispõe sobre transferência de destinação de áreas do Conjunto Habitacional "SÃO VALENTIM", formulada face às considerações explícitadas na peça inaugural do procedimento administrativo objeto dos autos do Protocolado Nº 101/95, cuja cópia segue em anexo, parte integrante da presente justificativa.

Dada a clareza com que o projeto vem redigido achamos de todo desnecessárias maiores considerações em tôrro da matéria, razão pela qual face ao seu incontestável alcance social, encarecemos que para sua tramitação seja observado o regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica - do Município, o que desde já fica requerido.

Contando desde já com o beneplácito dos nobres Vereadores, aproveitamos do ensejo para reiterar os protestos da mais alta estima e consideração.

- VAUSTO VICTORELLI - Prefeito Municipal



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNCE

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pirassununga, 25 de janeiro de 1.995.

PREFEITURA MUNICIPAL PIRASSUNUNGA

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

अ अभाग विश्व

PROTOCOLO

CONSIDERANDO que a área de terras com - 8.776,47 m<sup>2</sup>, localizada na quadra "9" do CONJUNTO HABITACIONAL "SÃO VALENTIM", determinada como ÁREA VERDE, por sua medida,-localização e formato regular prevalece, indiscutivelmente para construção de equipamentos comunitários, em relação à área com 7.073,36 m<sup>2</sup>, localizada na quadra "21" do referido Conjunto Habitacional, determinada como ÁREA INSTITUCIONAL;

CONSIDERANDO que a administração municipal voltada no sentido de dotar aquela localidade de equipamentos comunitários indispensáveis,

CONSIDERANDO que para tal torna-se imperativo a mudança de destinação da área inicialmente mencionada,

### encarecemos

o remédio jurídico no sentido de se transferir a destinação das áreas aqui tratadas, passando a prime<u>i</u> ra para **ÁREA INSTITUCIONAL** e a segunda para **ÁREA VERDE**.

Em anexo, planta e respectivo memorial des critivo.

FAUSTO VICTORELLI Prefeito Municipal

1

### MEMORIAL DESCRITIVO E CARACTERIZAÇÃO DE AREA



### QUADRO DE AREAS

ESPECIFICACAO	AREA(m2)	%
Loteada Sistema de Vias Equipamentos Comunitarios Areas Verdes Faixa Nao Edificante	141.761,04 90.232,15 21.382,64 62.013,17 9.911,00	43,58 27,74 6,57 19,06 3,05
TOTAL	325.300,00	100,00

Descrição é caracterização do imóvel onde será implantado o Conjunto Habitacional " SAO VALENTIM " em Pirassumunga - SP, contendo 998 unidades habitacionais.

anteriormente Imóvel rural, denominado Fazenda São Valentim denominada Manoel dos Santos ou Retiro situado neste municipio e comarca de Pirassununga, com o seguinte perimetro tem início no marco MP2 travado à margem direita da estrada de rodagem Pirassununga / Porto Ferreira (SP328), no canto da divisa do imóvel com propriedade de Mercedo Maialle e segue margeando a referida estrada com AZ 016 44' 40" e distância de 15,52 metros. até o ponto 33; dai com AZ 017 31' 56", na distância de 369,27 metros até o pento 9, situado junto a estrada principal do remanescente da Fazenda São Valentim, seguindo dai AZ 17 09° 26" na distância de 165,61 metros, encontra-se o ponto A, que confronta com a estrada de rodagem SP328 e com àrea pertencente a Companhia Estadual de Çasas Populares (CECAP). Dai com AZ de 113 06' 41" e distância de 637,19 metros encontra-se com o ponto B, o qual faz divisa com a CECAP e a propriedade de Arnaldo Bruno: daí com AZ de 203 47′ 34" e distância de 247,75 metros encontra-se com o ponto 52, dai com AZ. 202 13' 39" e distância de 136,75 metros encontra-se o ponto 54 o qual está situado à margem do Ribeirão do Ouro e propriedade de Arnaldo Bruno; Daí com A7 de 281 28' 108" e distâncija de 33,24 metros encontra-se o ponto 55, seguindo pela margem esquerda do Ribeirão do Ouro, com AZ 249 39 52" e distância de 39,04 metros encontra-se o ponto 56; dad com AZ de 233 49' 15" e distância de 75,49 metros está o ponto 57, também situado a margem esquerda do Ribeirão do Ouro; e com 60 de

CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Pirassununga - Est. São Paulo

Destifico, que a presente y ren foi reproduzida de cacul mento arquivado neste cartório (ar. 25 da 1 ci 6.015.73)

Pi assununga, 28 de 12 de 194

Cert. Rogistro de Imóveis o Anexos

Prassumunga - sp.

C.R.I.A. Pirocensus pa. 10,000-0P

Ate — XEROX DOC: ARO. Em

Arizonale

As IPBSP

Corres

TOTAL

RECIDO

GRIDO B BARAS COMOS POS DAS

Daí com AZ 243 29' 46" e distância de 54,25 metros encontra-se o ponto 50; ponto 60; sendo que do ponto 54 ate o ponto 60 a divisa é o Ribeirão do Ouro; daí com AZ de 325 02' 42" e distância de 49,74 metros encontra-se o ponto 63 o qual faz divisa com a propriedade de Mercedo Naialle; Daí com AZ de 337 35' 26" e distância de 102,15 metros encontra-se o ponto 66 A; daí com AZ de 282 02' 39" e distância de 9,41 metros está localizado o ponto 66; E com a distância de 255 metros e AZ de 291 03' 46" encontra-se o MP 2, no qual foi dado o levantamento. O imóvel encontra-se matriculado no Registro Imobiliário da Comarca de Pirassununga, sob nr. 5.643 em data de 27/12/1979. A AREA TOTAL DO IMOVEL E DE 32,53 hectares ou seja 13,4462 alqueires paulistas.

### AREA INSTITUCIONAL (quadra 1)

Com formato irregular e area; de 7.665,18 metros quadrados, apresenta-se com a seguinte descrição: Inicia-se na confluencia da rua Duque de Caxias Norte com a area do CECAP e seguir confrontando com o mesmo por 319,47 metros, ate chegar na divisa com a avenida Brasil. Dai, deflete a direita confrontando com a rua 23 por 3,66 metros, ate comecar um desenvolvimento em curva a direita de 14,14m, na confluencia da rua 23 com a rua 1. Dai, segue confrontando com a rua 1, numa distância de 287,00 metros, ate chegar no fundo esquerdo do lote 5. Dai, deflete a direita e segue numa distância de 37m, confrontando com o fundo dos lotes 5,4,3,2 e 1, respectivamente.Dai, deflete a esquerda confrontando com toda a lateral direita do lote 01 por 20,00 metros, ate chegar na rua Duque de Caxias Norte. Dai, deflete a direita segue por uma distância de 5,07m, confrontando com a rua Duque de Caxias Norte, ate chegar ao ponto de partida.

### AREA INSTITUCIONAL (quadra 7)

Com formato irregular e area de 4.644,10 metros quadrados, apresenta-se com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto B. divisa com o CECAP e propriedade de Arnaldo Bruno e segue confrontando com o mesmo numa distância de 163,74 m, ate chega: na confluencia da rua 10 com a rua 4.Dai, deflete a direita e segue numa dstância de 103,58m confrontando com a rua 27 ato chegar na confluencia da mesma — com a rua 2, iniciando um desenvolvimento ,em curva,a esquerda, numa distância de 20,25m c mais 3,00m em linha reta.Dai, segue em linha reta, confrontando com todo o lado esquerdo do lote - 10 numa distância de 20,00 metros .Dai, deflete a esquerda numa distância de 72,00m, , 10,9,8,7,6,5,4,3,2 confrontando com o fundo dos lotes e 1, respectivamente, chegando na rua 26.Dai, deflete a direita, numa distância de 15,10m, confrontando com a rua 26, iniciando um desenvolvimento ,em curva,a esquerda,por 21,00m, na confluencia da rua 26 com a rua 1.Dai, deflete a direita.e segue 110,80m confrontando com o CECAP, ate chegar ao ponto de partida.

### AREA INSTITUCIONAL (quadra 21)

Com formato irregular, quase triangular e area de 7.072.3 metros

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS	C.R. I.A. Prosecuting - 10,000 - 80
Pirassununga — Est. São Paulo	Ato, XEDOX DOC. ARQ. EM CANTORIO As Str Pentouro 0.32
Deriffico, que a presente xerón fel restoducida de docut mento arquivado neste cartúnio (a.t. a da Lei 0 015/73)	As IP USP
Pirassunungh, 68 dd 36 dc 19 94	TOTAL REDIZE
In July 1	RECIDO DE LIV
The state of the s	BELOOD BAHAD PO COM,
PHASSUNUNGA - 84.	<b>v</b>

quadrados, apresenta-se com a seguinte descrição: Inicia-se ाउ com a rua 4, e segue confrontando com o 🎠 🕬 divisa do lote mesmo, numa distancia de 119,81 m, ate iniciar desenvolvimento, em curva,a direita, numa distância de 12,41m, na confluencia das rua 4 e 8.Dai, percorre uma distância de 137,50m , confrontando com a rua 8, ate iniciar um desenvolvimento, em curva a direita, de 10,62m, na confluencia da rua 8 com a rua 7., Dai, percorre uma distância de 8,92m, ate chegar no fundo 1.Dai, deflete a direita e percorre uma esquerdo do lote distância de 102m, confrontando com o fundo dos lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 e 13, respectivamente, ate chegar ac ponto de partida.

### AREA VERDE (quadra 2)

Com formato triangular e area de 1.331,20 metros quadrados, apresenta-se com a seguinte descrição: Inicia-se na divisa da avenida Brasil e area do CECAP e segue confrontando com a mesma, numa distância de 119.63m, ate chegar na confluencia da rua 26 com a rua 1. Dai, deflete a direita e percorre confrontando com a rua 1, uma distância de 110.27m, iniciando um desenvolvimento, em curva, a direita de 14,97m, na confluencia da rua 1 com a rua 23. Dai, percorre confrontando com a rua 23, uma distância de 1,26 metros ate chegar ao ponto de partida.

### AREA VERDE (quadra 9)

Com area de 3.776,47 metros quadrados, apresenta-se com a seguinte descrição: Inicia-se na confluencia da rua 16 com a rua 2, e segue confrontando com a mesma numa distância de 76,00m, ate iniciar um desenvolvimento em curva, a direita, de 14,14m; na confluencia da rua 2 com a rua 18, confrontando com a mesma, percorre uma distância de 76,00m, ate iniciar um desenvolvimento em curva, a direita ,de 14,14m, na confluencia da rua 18 com a rua 4, confrontando com a mesma, percorre uma distância de 76,00m, ate iniciar um desenvolvimento, em curva, a direita, de 14,14m, na confluencia da rua 4 com a rua 16, confrontando com a mesma, percorre uma distância de 94,00m, ate chegar no desenvolvimento de 14,14m na confluencia da rua 16 com a rua 2, ponto de partida.

### AREA VERDE I (quadra 22) (420,00 + 262,80m2)

Com formato irregular e area de 682,80 metros quadrados apresenta-se com a seguinte descrição: Inicia-se na divisa da rua 09 com a frente do lado direito do lote 21. Segue por 20,00m confrontando com toda a lateral direita do referido lote ate chegar ao seu fundo. Dai, defelte a esquerda e percorre uma distância de 30m confrontando com o fundo dos lotes 21,22,23,24 o parte do lote 25. Dai deflete a direita e percorre uma distância de 20,00m toda a lateral direita do lote 20 ate chegar na rua 8. Dai deflete a direita e percorre uma distância de 4,00m, ondo inicia um desenvolvimento em curva a direita de 8,50m, na confluencia da rua 8 com a rua 4. Dai, segue por uma distância do

Pirassununga — Est. São Paulo —

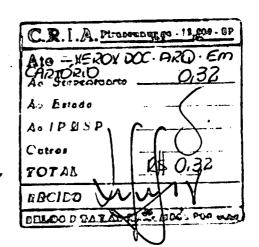
Dertifico, que a presente xeróx for remeduzido de docut

mento arquivado neste cartá io (art. 15 da Lai 6 015/73)

Pirassununga, 28 de 12 de 19 94

Cert Rogistro de Imóvelo o Anexes

PIDASSUNUNGA - SI.



45,10m confrontando com a rua 4, onde inicia um desenvolvimente em curva a direita de 10,90m, na confluencia da rua 4 com a rua 4,000 9. Dai, segue por uma distância de 19,97m confrontando com a rua

9. ate chegar 20 ponto de partida.

### AREA VERDE II (quadra 22)

Com formato irregular e area de 491,60 metros quadrados, apresenta-se com a seguinte descrição: inicia-se na divisa do lote 47 com a rua 09, confrontando com a mesma por uma distância de 8m, ate iniciar um desenvolvimento, em curva, a direita de 11,85m, na confluencia da rua 09 com a rua 22. Dai, segue confrontando com a mesma por uma distância de 35,70m, ate iniciar um desenvolvimento, em curva, a direita de 10,60m, na confluencia da rua 22 com a rua 8, ate chegar a frente esquerda do lote 1. Dai, deflete a direita e segue por 20,00m confrontando com a lateral esquêrda do lote 1. Dai, deflete e direita e segue por 19,00m, confrontando com parte do fundo do lote 45, mais o fundo dos lotes 46 e 47, respectivamente. Dai, deflete a esquerda e segue por 20,00m confrontando com a lateral esquerda do lote 47, ate chegar ao ponto de partida.

### AREA VERDE (quadra 23)

Com formato irregular e area de 622,10 metros quadrados, apresenta-se com a seguinte descrição: Inicia-se na divisa da rua 10 com a lateral direita do lote 18. Percorre por 20,00m toda a lateral direita do referido lote, ate chegar ao seu fundo. Dai, deflete a esquerda e percorre uma distância de 21,00m confrontando com o fundo dos lotes 18,19 e 20. Dai, deflete a direita e percorre por uma distância de 20,00m toda a lateral direita do lote 17, ate chegar na rua 9. Dai, deflete a direita e percorre uma distância de 1.04m, onde inicia um desenvolvimento em curva a direita de 8,50m na confluencia da rua 9 com a rua 4. Dai, segue por uma distância de 44,90m confrontando com a rua 4, onde inicia um desenvolvimento em curva a direita de 10,90m, na confluencia da rua 4 com a rua 10. Dai, segue por uma distância de 19,02m, confrontando com a rua 10 ate chegar ao ponto de partida.

### AREA VERDE (quadra 25)

Com formato irregular e area de 378,00 metros quadrados, apresenta-se com a seguinte descrição: Inicia-se na divisa do lote 38 com a rua 10, e segue confrontando com a mesma por uma distância de 7,5m, ate iniciar um desenvolvimento, em curva, a direita de 13,67m, na confluencia da rua 10 com a rua 22.Dai, segue confrontando com a mesma por uma distância de 37,04m, ate iniciar um desenvolvimento, em curva, a direita de 4,8m, na confluencia da rua 22 com a rua 9, ate chegar a frente esquerda do lote 1. Dai, deflete a direita e segue por 20,00m confrontando com toda a lateral esquerda do lote 01. Dai, deflete a direita e segue por 30,00m confrontando com toda a lateral esquerda do lote segue por 20,00m confrontando com toda a lateral esquerda do lote segue por 20,00m confrontando com toda a lateral esquerda do lote segue por 20,00m confrontando com toda a lateral esquerda do lote

### CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS

Pirassununga — Est. São Paulo

Deriffico, que a presente xeróx 14 reproduvido de docut mento arquivado neste cartório (crt. 2: da Lei 6.015/73)

Pirassunungs, 28 de 12 de 1994

Care Registro do Imóveio e Anexos

PHASSUNUNGA - 84.

C.R.I.A. Piraseunages . 18,000 - 8P

Ata -XERCH DOC. ARQ. EM

CARTORIO
An Serventariores 0.32

As Estado

As IP USP

Course

TOTAL

RECIDO

RECIDO

BELOG D DAHAE THEOUS PUR CLESS

### AREA VERDE (quadra 26)

Com formato irregular e area de 49.871,00 metros quadrados apresenta-se com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto MP2. divisa entre a SP 328 e a propriedade de Mercedo Maiale. Segud por 313.12m, confrontando com a rua 14 ate iniciar um desenvolvimento em curva a esquerda de 36,13m na confluencia da rua 14 com a rua 22. Dai, percorre confrontando com a rua 22 uma distância de 57,35m, iniciando um desenvolvimento em curva a direita de 7,07m na confluencia da rua 22 com a rua 10. Dai, segue confrontando com a mesma, por uma distância de 346.97m iniciando um desenvolvimento em curva a esquerda de 13,98m, ate chegar na divisa com a pripriedade de Arnaldo Bruno. Dai, deflete a direita e percorre confrontando com o mesmo uma distância de 214,63m ate chegar na divisa com a area de proteção de manancial. Dai, deflete a esquerda , paralelamente a margem do Ribeirao do Ouro distante em 30m em toda a sua extensão ate chegar na divisa com propriedade de Mercedo Maiale. Dai, deflete a direita confrontando com o mesmo, percorre uma distancia de 135,63m ate chegar ao ponto P66A. Dai, deflete a esquerda e confrontando com a area de Marcedo Maiale percorre por uma distância de 215,60m ate chegar ao ponto de partida.

### AREA DE PROTECAO DO MANANCIAL (quadra 26)

Com formato irregular e area de 9.911,00 metros quadrados apresenta-se com a seguinte descricao: Compreende uma faixa de 30,00 metros de largura paralelamente a margem do Ribeirao do Ouro em toda a sua extensao com inicio na confluencia da area verde com a propriedade de Arnaldo Bruno e fim na confluencia da area verde e propriedade de Mercedo Maiale.



### DESCRICAO DE AREAS LOTEADAS

### QUADRA 1

Lote 01 - Com area de 140,00m2, mede 7,00m de frente para a rua Duque de Caxias Norte, e 7,00m de fundo confrontando com a area institucional. Mede do lado direito 20,00m confrontando com a area institucional e do lado esquerdo, 20,00m confrontando com o lote 02, existindo nesta area uma edificacao de 26,18m2 de numero 1122.

Lote 02 - Com area de 140,00m2, mede 7,00m de frente para a rua Duque de Caxias Norte, e 7,00m de fundo confrontando com a area institucional. Mede do lado direito 20,00m confrontando com o lote\_01 e do lado esquerdo, 20,00m confrontando com o lote 03, existindo nesta area uma edificacao de 26,18m2 de numero 1104.

# Pirassununga — Est. São Paulo Pertifico, que a presente y rix fet residenda de documento arquivado neste cartório (a) 15 da Lei 6.015/73) Pirassununga 28 de 12 de 1994

GETL Registro de imoveia DiffASSUNUNÇA - AL Ato -XEROX DOC. ADQ. GD CARTORIO 0,32

As Boids

A: IPB: P

Course

TOTAL

RBCIDO

BELOS F DA HALL B. DOC: PUP DAG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OF.ADM.Nº 045/95.-

Jeinie se se tag le 1. 1. 08/35 Pi 94.04.75. Jacupatur

Pirassununga, 03 de abril de 2.995

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A fim de melhor instruir o Projeto de Lei Nº 08/95, que dispõe sobre transferência de destivação de áreas do Conjunto Habitacional "SÃO VALENTIM", este Executivo Municipal vem aduzir à justificativa dispendida quando do encaminhamento da propositura, que a área coa 8.776,47 metros quadrados que esperamos passar a ser institu
cional, pelos motivos expostos, prestará à edificação de equipamentos comunitários públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares, cuja priorização será detectada no seio da coletividade daquele Conjunto Habitacional.

Na certeza de merecer o beneplácito dos nobres Edis, aproveitamos do ensejo para reitera: os protestos da mais alta estima e consideração.

GAMARA MUNICIPAL

0036 Hylludou

Piransununga, 13 ABR 133

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Vereador VALDIR ROSA DD. Presidente da Câmara Municipal N E S T A



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811
ESTADO DE SÃO PAULO

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Ao Projeto de Lei nº 08/95 Autoria: Executivo Muicipal

Examinando sob o aspécto urbanistico o referido ' projeto de lei, constatamos que o mesmo viola o Parágrafo Único, Artigo 126, da L.O.M., que assim dispõe:

"Artigo 126) - No estabelecimento de diretrizes e nor mas relativas ao desenvolvimento urbano e rural, o Município assegurará:

Parágrafo Único) - As áreas definidas em projeto de' parcelamento do solo com áreas verdes ou de lazer, de uso comum' do povo ou institucionais não poderão, em hipótese alguma, ter 'sua destinação, fim e objetivos orgininariamente estabelecidos 'alterados".

Se não bastasse essa afronta, também dispõe o Inciso V, artigo 138, da L.O.M.:

"Artigo 138) - Constituem patrimônio ecológico da c $\underline{i}$  dade, não suscetíveis de outra destinação:

V . as áreas verdes dos loteamentos aprovados urbanizados ou não.

Por tais razões, esta Comissão é de parecer contrário a aprovação da propositura.

Hamilton

- ) - Sala das Comissões, 14 de março de 1995

Jose I de Oliveira

Re

membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	NO
PARECER	TA A

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 08/95, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre transferência de destinação de áreas do Conjunto Habitacional' "SÃO VALENTIM", nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 07/MARÇO/1995.

Edson Sidney Vick

Presidente

Hamilton Campolina Relator

José Isidoro de Oliveira Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 08/95

Autoria: Executivo Municipal

VOTO EM SEPARADO.

O referido projeto de lei, de autoria do Executivo Municipal, visa transferir a destinação de área institucional 'com 7.073.36 metros quadrados para área verde e 8.776,47 metros quadrados de área verde para área institucional no Conjunto Habitacional "São Valentim".

Muito embora o Executivo tenha encaminhado ofício' a Procuradoria Geral do Município, confirmando que por sua medida, localização e formato regular da área verde, prevalece, in discutivelmente para a construção de equipamentos comunitários' em relação à área institucional, solicitando ainda o remédio júridico para a transferências das referidas áreas, notamos que 'inexiste parecer do Procurador nos autos recomendando a iniciativa de propositura dessa natureza.

Diante de uma justificativa chula e ainda em face o que dispõe o Parágrafo Único, artigo 126, da L.O.M. " as áreas definidas em projeto de parcelamento do solo com áreas verdes' ou de lazer, de uso comum do povo ou institucionais não poderão, em hipótese alguma, ter sua destinação, fim e objetivos origina riamente estabelecidos alterados", entendemos que a proposta ' contraria o referido dispositivo, razão pela qual somos de pare cer pela ilegalidade do projeto de lei.

Sala das Comissões, 14 de março de 1995



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811 ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	Nδ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 08/95, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre transferência de destinação de 'áreas do Conjunto Habitacional "SÃO VALENTIM", nada tem a opor quanto seu'aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 07/FEVEREIR0/1995.

Colson Togeth